



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.691/19 e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de sua competência, faz saber que ela APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.691, de 03 de maio de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Esta Lei institui os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados e os subsídios dos cargos políticos da Câmara Municipal de Boa Esperança - ES.”

“Art. 2º Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo, criados em Resolução específica, são estabelecidos por níveis e padrões, nas tabelas constantes dos Anexos I e II, desta Lei.”

“Art. 3º Os vencimentos dos cargos em comissão, das funções gratificadas e da gratificação por serviço adicional, criados em Resolução específica, são os fixados nos Anexos III, IV, VI e VII, respectivamente, desta Lei.”

“Art. 4º REVOGADO.

.....
.....

ANEXO I

QUADRO DE NÍVEIS E PADRÃO DE VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	1.666,67	1.700,00	1.734,00	1.768,68	1.804,05	1.840,13	1.876,93	1.914,47	1.952,76
II	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.122,42	2.164,87	2.208,17	2.252,33	2.297,38	2.343,33
III	2.333,34	2.380,00	2.427,60	2.476,15	2.525,67	2.576,18	2.627,70	2.680,25	2.733,86
IV	2.933,34	2.992,00	3.051,84	3.112,88	3.175,14	3.238,64	3.303,41	3.369,48	3.436,87
V	3.750,00	3.825,00	3.901,50	3.979,53	4.059,12	4.140,30	4.223,11	4.307,57	4.393,72
VI	4.600,00	4.692,00	4.785,84	4.881,56	4.979,19	5.078,77	5.180,34	5.283,95	5.389,63

Nível	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	1.991,81	2.031,65	2.072,28	2.113,73	2.156,00	2.199,12	2.243,10	2.287,96	2.333,72
II	2.390,20	2.438,00	2.486,76	2.536,49	2.587,22	2.638,96	2.691,74	2.745,57	2.800,48
III	2.788,54	2.844,31	2.901,20	2.959,22	3.018,40	3.078,77	3.140,34	3.203,15	3.267,21





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

IV	3.505,61	3.575,72	3.647,23	3.720,17	3.794,57	3.870,46	3.947,87	4.026,83	4.107,37
V	4.481,59	4.571,22	4.662,64	4.755,89	4.851,01	4.948,03	5.046,99	5.147,93	5.250,89
VI	5.497,42	5.607,37	5.719,52	5.833,91	5.950,59	6.069,60	6.190,99	6.314,81	6.441,10

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO DE PROCURADOR LEGISLATIVO

COD	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I-PGC	4.871,08	4.968,50	5.067,87	5.169,23	5.272,61	5.378,07	5.485,63	5.595,34	5.707,25

COD	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I-PGC	5.821,39	5.937,82	6.056,58	6.177,71	6.301,26	6.427,29	6.555,83	6.686,95	6.820,69

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo	Valor (R\$ - Reais)
CCL-1	5.000,00
CCL-2	3.500,00
CCL-3	2.929,89
CCL-4	2.000,00

ANEXO IV

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PROCURADORIA GERAL

Símbolo	VALOR (R\$ - Reais)
CC-PGC-02	4.200,00

ANEXO V

CARGOS DE AGENTES POLÍTICOS

Símbolo	Valor (R\$ - Reais)
CPL-1	5.000,00
CP-PGC-01	7.500,00

ANEXO VI

FUNÇÕES GRATIFICADAS LEGISLATIVAS (FGL)

Símbolo	Valor (R\$ - Reais)
FGL-1	2.000,00
FGL-2	1.200,00





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

O referido projeto tem por objetivo reajustar a remuneração dos servidores efetivos e comissionados e estabelecer os subsídios dos cargos políticos desta Casa de Leis alterando a Lei nº nº 1.691/19.

Quando se fala em reajuste ou correção, refere-se ao aumento real dos salários dos servidores, para além da reposição das perdas inflacionárias do ano, no intuito de melhor remunerar os servidores e adequar os salários. Portanto, este aumento visa sanar a perda do poder aquisitivo que o salário teve nestes últimos anos.

O cenário econômico, altamente desfavorável, compromete o vencimento dos empregados públicos. Assim, o reajuste proposto está dentro das condições financeiras de nosso Município, demonstrado na estimativa de impacto orçamentário-financeiro, com pretensão de ampliação do quadro de pessoal permanente, a partir de setembro do presente ano; através de realização de concurso público.

Deste modo, na certeza de que esta casa comunga com a iniciativa, contamos com o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto nos termos apresentados.

Câmara Municipal de Boa Esperança/ES, 13 de fevereiro de 2025.


JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA
PRESIDENTE


RONALDO ADRIANO DOS REIS SANTOS
VICE-PRESIDENTE


FRANCISCO DA ROCHA SOUSA
SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI (PL) Nº ___/2025: DISPÕE S/ CARGOS, FUNÇÕES E GRATIFICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO

"(...) despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios."

[Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), artigo 17]

1. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO C/ AS PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

(Constituição Federal, ADCT, artigo 113, c/c LRF, Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 17, §1º e artigo 16, I, §2º)

I. PREMISSAS

a) NOVA ESTRUTURA DE CARGOS, FUNÇÕES GRATIFICADAS E GRATIFICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

A reestruturação proposta é uma necessidade/prioridade da Câmara Municipal e é compatível com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA) atuais.

A nova estrutura funcionará a partir de 1º/03/2025, com novos cargos e vagas e a respectiva nomeação dos ocupantes, de acordo com as seguintes tabelas e informações dos cargos, funções gratificadas e gratificações:

TABELA 1: CARGOS / VAGAS DE PROVIMENTO EFETIVO

R\$ 1,00

CARGOS EFETIVOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	NÍVEL	QUANT. (A)	VENCIMENTO MENSAL (B)	TOTAL DOS VENCIMENTOS (C = A X B)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (IPASBE) (D = C X 17%)
Auxiliar de Serviços Gerais	30 Horas	I	02	1.666,67	3.333,34	566,67
Técnico Administrativo	30 Horas	II	05	2.000,00	10.000,00	1.700,00
Técnico Legislativo	30 Horas	III	03	2.333,34	7.000,02	1.190,00
Analista Contábil	30 Horas	VI	02	4.600,00	9.200,00	1.564,00
Auditor de Controle Interno	30 Horas	VI	01	4.600,00	4.600,00	782,00
Procurador Legislativo	20 Horas	I - PGC	01	4.871,08	4.871,08	828,08
TOTAL MENSAL			14	20.071,09	39.004,44	6.630,75

OBS. 1: Os valores descritos na coluna "VENCIMENTO MENSAL" correspondem aos valores estabelecidos no "Padrão" "A" dos respectivos cargos.

OBS. 2: Na coluna "OBRIGAÇÕES PATRONAIS (IPASBE)" adota-se a alíquota de 17%, relativa ao Plano Previdenciário do RPPS, aplicável para novos servidores.

Memória de Cálculo: TOTAL DOS VENCIMENTOS = QUANT. X VENCIMENTO MENSAL; OBRIGAÇÕES PATRONAIS (IPASBE) = 17% sobre o TOTAL DOS VENCIMENTOS.

TABELA 2: CARGOS / VAGAS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

R\$ 1,00

CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	REFERÊNCIA	QUANT. (A)	VENCIMENTO MENSAL (B)	TOTAL DOS VENCIMENTOS (C = A X B)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS) (D = C X 21%)
Procurador-Geral Legislativo		CP-PGC-01	01	7.500,00	7.500,00	1.575,00
Controlador-Geral Legislativo		CPL-1	01	5.000,00	5.000,00	1.050,00
Secretário de Administração		CPL-1	01	5.000,00	5.000,00	1.050,00
Secretário de Finanças		CPL-1	01	5.000,00	5.000,00	1.050,00
Chefe de Gabinete da Presidência	30 Horas	CCL-1	01	5.000,00	5.000,00	1.050,00
Assessor Jurídico	30 Horas	CC-PGC-02	01	4.200,00	4.200,00	882,00
Assessor Especial Legislativo	30 Horas	CCL-2	02	3.500,00	7.000,00	1.470,00
Assessor Especial de Comunicação	30 Horas	CCL-3	01	2.929,84	2.929,84	615,27
Assessor Parlamentar de Gabinete	30 Horas	CCL-4	01	2.000,00	2.000,00	420,00
Assessor Parlamentar	30 Horas	CCL-4	08	2.000,00	16.000,00	3.360,00
TOTAL MENSAL			18	42.129,84	59.629,84	12.522,27

Memória de Cálculo: TOTAL DOS VENCIMENTOS = QUANT. X VENCIMENTO MENSAL; OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS) = 21% sobre o TOTAL DOS VENCIMENTOS.

Joseph do Nascimento Vieira

1 | 12



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 33003500390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

TABELA 3: FUNÇÕES GRATIFICADAS / GRATIFICAÇÕES

R\$ 1,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS / GRATIFICAÇÕES	REFERÊNCIA	QUANT. (A)	VALOR UNITÁRIO MENSAL (B)	VALOR TOTAL MENSAL (C = A X B)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (IPASBE) (D = C X 17%)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS) (E = C X 21%)
Direção Legislativa	FGL-1	01	2.000,00	2.000,00	340,00	-
Ouvidoria	FGL-1	01	2.000,00	2.000,00	340,00	-
Agente de Compras	FGL-2	01	1.200,00	1.200,00	204,00	-
Agente de Contratação / Pregoeiro	FGL-2	01	1.200,00	1.200,00	204,00	-
Chefia da Divisão de Protocolo, Arquivo, Almoxarifado e Patrimônio	FGL-2	01	1.200,00	1.200,00	204,00	-
Chefia da Divisão de Recursos Humanos	FGL-2	01	1.200,00	1.200,00	204,00	-
Chefia da Divisão de Tesouraria	FGL-2	01	1.200,00	1.200,00	204,00	-
TOTAL 1		07	10.000,00	10.000,00	1.700,00	-
Fiscal de Contratos	GSA-1	01	600,00	600,00	-	126,00
Gestor de Contratos	GSA-1	01	600,00	600,00	-	126,00
Membro da Comissão de Contratação	GSA-1	03	600,00	1.800,00	-	378,00
Membro da Equipe de Pregão	GSA-1	02	600,00	1.200,00	-	252,00
TOTAL 2		07	2.400,00	4.200,00	-	882,00
TOTAL MENSAL		14	12.400,00	14.200,00	1.700,00	882,00

Memória de Cálculo: VALOR TOTAL MENSAL (COLUNA C) = QUANT. (COLUNA A) X VALOR UNITÁRIO MENSAL (COLUNA B).
OBRIGAÇÕES (IPASBE) = 17% S/ VALOR TOTAL MENSAL; OBRIGAÇÕES (INSS) = 21% S/ VALOR TOTAL MENSAL.

OBS.: Alguns cargos, funções gratificadas, gratificações e/ou vagas expressos nas tabelas 1, 2 e 3 já existem na atual estrutura da Câmara Municipal, conforme restará demonstrado no próximo tópico.

b) ATUAL ESTRUTURA DE CARGOS, FUNÇÕES GRATIFICADAS E GRATIFICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, (EXCETO CARGOS ELETIVOS, CUJOS SUBSÍDIOS SÃO FIXADOS EM LEI ESPECÍFICA, QUE NÃO SERÁ ALTERADA)

A atual estrutura de cargos, funções e gratificações da Câmara Municipal consta na Resolução nº 383/2019, na Resolução nº 384/2019, na Resolução nº 385/2019 e na Lei nº 1.822/2024. Os valores de cada cargo, função e gratificação são os fixados no Ato da Mesa nº 4/2023, na Lei nº 1.809/2023 e na Lei nº 1.822/2024.

Apresenta-se as tabelas dos atuais cargos efetivos e comissionados, e das funções gratificadas e gratificações:

TABELA 4: CARGOS / VAGAS DE PROVIMENTO EFETIVO JÁ EXISTENTES

R\$ 1,00

CARGOS EFETIVOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	NÍVEL	QUANT. (A)	VENCIMENTO ¹ MENSAL (B)	TOTAL DOS VENCIMENTOS (C = A X B)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (IPASBE) (D = C X 17%)
Auxiliar de Serviços Gerais ²	30 Horas	I	01	1.534,68	1.534,68	260,90
Técnico Administrativo ²	30 Horas	II	03	1.841,61	5.524,83	939,22
Técnico Legislativo ²	30 Horas	III	02	2.148,55	4.297,10	730,51
Analista Contábil ²	30 Horas	VI	01	4.235,71	4.235,71	720,07
Analista em Tecnologia da Informação ²	30 Horas	VI	01	4.235,71	4.235,71	720,07
Auditor de Controle Interno ²	30 Horas	VI	01	4.235,71	4.235,71	720,07
Procurador Legislativo ³	20 Horas	I - PGC	01	4.235,71	4.235,71	720,07
TOTAL MENSAL			10	22.467,68	28.299,45	4.810,91

¹ Salário / Vencimento Mensal Atual fixado pelo Ato da Mesa nº 4/2023 (que atualizou os valores da Lei nº 1.788/2023, em conformidade com a Lei nº 1.795/2023).

² Criação: Resolução nº 383/2019 desta Câmara Municipal. ³ Criação: Resolução nº 384/2019, alterada pela Resolução nº 401/2023 deste Poder Legislativo.

OBS. 1: Os valores descritos na coluna "VENCIMENTO MENSAL" correspondem aos valores estabelecidos no "Padrão" "A" dos respectivos cargos.

OBS. 2: Na coluna "OBRIGAÇÕES PATRONAIS (IPASBE)" adota-se a alíquota de 17%, relativa ao Plano Previdenciário do RPPS, aplicável para novos servidores.

OBS. 3: O cargo de Analista em Tecnologia da Informação, que está vago desde 1º/04/2022, não havendo previsão de provimento, entrará em extinção por meio desta proposição.

OBS. 4: O servidor ocupante do cargo de Procurador Legislativo está cedido para outro Ente / Órgão até 31 de dezembro de 2026. Sendo do cessionário o ônus dos vencimentos, das obrigações patronais e do auxílio-alimentação do servidor, não havendo previsão de custeio de despesas por esta Câmara Municipal até 31 de dezembro de 2026.

Memória de Cálculo: TOTAL DOS VENCIMENTOS = QUANT. X VENCIMENTO MENSAL; OBRIGAÇÕES PATRONAIS (IPASBE) = 17% sobre o TOTAL DOS VENCIMENTOS

Josefth do Sacramento Amia

2 | 12



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300350039003200BA005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

TABELA 5: CARGOS / VAGAS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO JÁ EXISTENTES

R\$ 1,00

CARGOS COMISSIONADOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	REFERÊNCIA	QUANT. (A)	VENCIMENTO ¹ (B)	TOTAL DOS VENCIMENTOS (C = A X B)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS) (D = C X 21%)
Procurador Geral Legislativo ²	30 Horas	CC-PGC-01	01	6.857,21	6.857,21	1.440,01
Diretor Geral ³	30 Horas	CCL-1	01	4.464,51	4.464,51	937,55
Assessor Jurídico ²	30 Horas	CC-PGC-02	01	4.185,48	4.185,48	878,95
Gerente de Comunicação ³	30 Horas	CCL-2	01	2.929,84	2.929,84	615,27
Assessor Parlamentar ^{4 5}	30 Horas	CCL-3	02	2.500,00	5.000,00	1.050,00
TOTAL MENSAL			06	20.937,04	23.437,04	4.921,78

¹ Salário / Vencimento Mensal Atual fixado pelo Ato da Mesa nº 4/2023 (atualizou os valores da Lei nº 1.788/2023, conforme a Lei nº 1.795/2023), exceto Assessor Parlamentar.

² Criação: Resolução nº 384/2019 desta Câmara Municipal, alterada pela Resolução nº 401/2023. ³ Criação: Resolução nº 385/2019, alterada pela Resolução nº 404/2023.

⁴ Criação: Resolução nº 404/2023, que alterou a Resolução nº 385/2019; ⁵ Salário / Vencimento Mensal Atual estabelecido pela Lei Municipal nº 1.809/2023.

Memória de Cálculo: TOTAL DOS VENCIMENTOS = QUANT. X VENCIMENTO MENSAL; OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS) = 21% sobre o TOTAL DOS VENCIMENTOS.

TABELA 6: GRATIFICAÇÕES / FUNÇÕES GRATIFICADAS JÁ EXISTENTES

R\$ 1,00

GRATIFICAÇÕES ¹ / FUNÇÕES GRATIFICADAS ²	REFERÊNCIA	QUANT. (A)	VALOR UNITÁRIO MENSAL (B)	VALOR TOTAL MENSAL (C = A X B)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (IPASBE) (D = C X 17%)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS) (E = C X 21%)
Agente de Contratação / Pregoeiro ³		01	1.200,00	1.200,00	-	252,00
Membro da Equipe de Apoio ³		02	600,00	1.200,00	-	252,00
Membro da Comissão de Contratação ³		03	600,00	1.800,00	-	378,00
Gestor de Contrato ³		01	600,00	600,00	-	126,00
Fiscal de Contrato ³		01	600,00	600,00	-	126,00
TOTAL 1		08	3.600,00	5.400,00	-	1.134,00
Coordenador de Tesouraria ⁴	FGL-1	01	500,00	500,00	85,00	-
Coordenador de Gestão de Recursos Humanos ⁴	FGL-2	01	400,00	400,00	68,00	-
Coordenador de Materiais e Patrimônio ⁴	FGL-3	01	300,00	300,00	51,00	-
Coordenador de Contratos e Compras ⁴	FGL-4	01	200,00	200,00	34,00	-
TOTAL 2		04	1.400,00	1.400,00	238,00	-
TOTAL MENSAL		12	5.000,00	6.800,00	238,00	1.134,00

¹ Criação: Lei nº 1.822/2024. ² Criação: Resolução nº 385/2019 desta Câmara Municipal.

³ Valor Individual Mensal Atual fixado pela Lei nº 1.822/2024. ⁴ Valor Individual Mensal Atual fixado pela Lei nº 1.691/2019.

Memória de Cálculo: VALOR TOTAL MENSAL (COLUNA C) = QUANT. (COLUNA A) X VALOR UNITÁRIO MENSAL (COLUNA B).
OBRIGAÇÕES (IPASBE) = 17% S/ VALOR TOTAL MENSAL; OBRIGAÇÕES (INSS) = 21% S/ VALOR TOTAL MENSAL.

c) NOVA ESTRUTURA DE CARGOS: QUANTIDADE DE VAGAS / SERVIDORES

Na nova estrutura a Câmara Municipal demandará **32 servidores**, sendo **18 comissionados** e **14 efetivos**, incluindo os pertinentes aos atuais cargos / vagas da **TABELA 4**, exceto Analista em Tecnologia da Informação.

d) ATUAL ESTRUTURA DE CARGOS: QUANTIDADE DE VAGAS / SERVIDORES

A atual estrutura legal do Poder Legislativo possui **16 servidores**, sendo **06 comissionados** e **10 efetivos**. O cargo comissionado "Assessor Parlamentar", c/ 02 vagas disponíveis, não será ocupado até 28/02/2025.

e) CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS / VAGAS DE PROVIMENTO EFETIVO

Os novos cargos / vagas de provimento efetivo serão ocupados após 31 de agosto de 2025. As informações do quantitativo, do vencimento e da contribuição previdenciária patronal, são as seguintes: **Auxiliar de Serviços Gerais, 01 vaga, R\$ 1.666,67, IPASBE 17%**; **Técnico Administrativo, 02 vagas, R\$ 2.000,00, IPASBE 17%**; **Técnico Legislativo, 02 vagas, R\$ 2.333,34, IPASBE 17%**; **Analista Contábil, 01 vaga, R\$ 4.600,00, IPASBE 17%**.

f) VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal é composta por **09 Parlamentares: 08 Vereadores** e **01 Vereador-Presidente**. O subsídio Mensal do Vereador é R\$ 7.800,00 e o do Presidente é R\$ 8.700,00, conforme a Lei Municipal nº 1.789/2023.

João do Livramento Vieira





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

g) AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

O Valor mensal do Auxílio-Alimentação é R\$ 723,58, conforme Portaria nº 020/2025 desta Câmara Municipal. O benefício não é considerado base de cálculo para fins do décimo terceiro salário e das férias (inclusive 1/3).

h) PPA, LDO E LOA ATUALMENTE VIGENTES

A estrutura municipal de planejamento e orçamento atualmente vigente é constituída pelo(a):

- **PPA 2022-2025**, Lei nº 1.748/2021; **LDO 2025**, Lei nº 1.843/2024; e **LOA 2025**, Lei nº 1.847/2024.

i) ORÇAMENTO DE 2025

O orçamento de 2025 da Câmara Municipal é de R\$ 4.080.000,00, montante que poderá ser executado, considerando a base de cálculo do Orçamento do Poder Legislativo (CF, artigo 29-A) extraída do Balancete Analítico da Receita Orçamentária de dezembro de 2024, emitido pela Prefeitura Municipal em 29/01/2025.

O artigo 4º da LOA 2025 autoriza a abertura de crédito adicional suplementar de até 50% do citado montante.

j) EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – JANEIRO DE 2025

Durante o mês de janeiro de 2025 foram empenhadas, liquidadas e pagas as seguintes despesas com pessoal:

- Vencimentos, Subsídios, Remunerações, Vantagens e/ou Outras Despesas Variáveis => R\$ 129.838,64;
- Contribuição Patronal – RGPS / INSS =====> R\$ 18.024,11;
- Contribuição Patronal – RPPS / IPASBE =====> R\$ 4.253,70;
- Auxílio-Alimentação =====> R\$ 7.478,10.

II. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Considerando o exposto nas “**PREMISSAS**”, apresenta-se as tabelas que compõem esta estimativa de impacto:

TABELA 7: PROJEÇÃO DE DESPESAS MENSIS DA NOVA ESTRUTURA, COM OS SUBSÍDIOS DOS CARGOS ELETIVOS E SEUS ENCARGOS PATRONAIS R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SERVIDORES		VEREADORES (INCLUSIVE O PRESIDENTE) (C)	PROVISÕES – 1/12 AVOS		TOTAL MENSAL (F=A+B+C+D+E)
	EFETIVOS (A)	COMISSIONADOS (B)		DÉCIMO TERCEIRO [D = (A+B+C)/12]	1/3 DE FÉRIAS [E = (A+B+C)/12/3]	
Vencimentos, Subsídios, Remunerações, Vantagens e/ou Outras Despesas Variáveis ¹	49.004,44	63.829,84	71.100,00	15.327,86	5.109,29	204.371,43
Contribuição Patronal – RGPS / INSS – 21% ²	-	13.404,27	14.931,00	2.361,27	787,09	31.483,63
Contribuição Patronal – Plano Previdenciário – RPPS / IPASBE – 17% ³	8.330,75	-	-	694,23	231,41	9.256,39
Auxílio-Alimentação ⁴	10.130,12	13.024,44	6.512,22	-	-	29.666,78
TOTAL MENSAL	67.465,31	90.258,55	92.543,22	18.383,36	6.127,79	274.778,23

¹ Referem-se às verbas descritas e aos subsídios e provisões constantes desta tabela. Os subsídios dos Vereadores e do Presidente constam nas PREMISAS, f.

² Refere-se às obrigações patronais descritas nas tabelas 2 e 3 do item PREMISAS, bem como às obrigações incidentes sobre os subsídios e provisões constantes desta tabela.

³ Refere-se às obrigações patronais descritas nas tabelas 1 e 3 do item PREMISAS, bem como às obrigações incidentes sobre as provisões constantes desta tabela.

⁴ Refere-se ao benefício explicitado no item PREMISAS, g, o qual é destinado aos servidores e aos parlamentares que integram a Câmara Municipal.

TABELA 8: PROJEÇÃO DE DESPESAS ANUAIS DA NOVA ESTRUTURA, COM OS SUBSÍDIOS DOS CARGOS ELETIVOS E SEUS ENCARGOS PATRONAIS R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SERVIDORES		VEREADORES (INCLUSIVE O PRESIDENTE) (C)	PROVISÕES – 12/12 AVOS		TOTAL ANUAL (F=A+B+C+D+E)
	EFETIVOS (A)	COMISSIONADOS (B)		DÉCIMO TERCEIRO [D = (A+B+C)/12]	1/3 DE FÉRIAS [E = (A+B+C)/12/3]	
Vencimentos, Subsídios, Remunerações, Vantagens e/ou Outras Despesas Variáveis	588.053,28	765.958,08	853.200,00	183.934,28	61.311,43	2.452.457,07
Contribuição Patronal – RGPS / INSS	-	160.851,24	179.172,00	28.335,27	9.445,09	377.803,60
Contribuição Patronal – RPPS / IPASBE	99.969,00	-	-	8.330,75	2.776,92	111.076,67
Auxílio-Alimentação	121.561,44	156.293,28	78.146,64	-	-	356.001,36
TOTAL ANUAL	809.583,72	1.083.102,60	1.110.518,64	220.600,30	73.533,44	3.297.338,70

Joseph do Sacramento Vieira





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

TABELA 9: PROJEÇÃO DE DESPESAS MENSIS DA ATUAL ESTRUTURA, COM OS SUBSÍDIOS DOS CARGOS ELETIVOS E SEUS ENCARGOS PATRONAIS R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SERVIDORES		VEREADORES (INCLUSIVE O PRESIDENTE) (C)	PROVISÕES - 1/12 AVOS		TOTAL MENSAL (F=A+B+C+D+E)
	EFETIVOS (A)	COMISSIONADOS (B)		DÉCIMO TERCEIRO [D = (A+B+C)/12]	1/3 DE FÉRIAS [E = (A+B+C)/12/3]	
Vencimentos, Subsídios, Remunerações, Vantagens e/ou Outras Despesas Variáveis ¹	29.699,45	28.837,04	71.100,00	10.803,04	3.601,01	144.040,54
Contribuição Patronal – RGPS / INSS – 21% ²	-	6.055,78	14.931,00	1.748,90	582,97	23.318,65
Contribuição Patronal – Plano Previdenciário – RPPS / IPASBE – 17% ³	5.048,91	-	-	420,74	140,25	5.609,90
Auxílio-Alimentação ⁴	7.235,80	4.341,48	6.512,22	-	-	18.089,50
TOTAL MENSAL	41.984,16	39.234,30	92.543,22	12.972,68	4.324,23	191.058,59

¹ Referem-se às verbas descritas nas tabelas 4 a 6 das PREMISSAS, e aos subsídios e provisões constantes desta tabela. Os subsídios dos Vereadores e do Presidente constam nas PREMISSAS, f.

² Refere-se às obrigações patronais descritas nas tabelas 5 e 6 do item PREMISSAS, bem como às obrigações incidentes sobre os subsídios e provisões constantes desta tabela.

³ Refere-se às obrigações patronais descritas nas tabelas 4 e 6 do item PREMISSAS, bem como às obrigações incidentes sobre as provisões constantes desta tabela.

⁴ Refere-se ao benefício explicitado no item PREMISSAS, g, o qual é destinado aos servidores e aos parlamentares que integram a Câmara Municipal.

TABELA 10: PROJEÇÃO DE DESPESAS ANUAIS DA ATUAL ESTRUTURA, COM OS SUBSÍDIOS DOS CARGOS ELETIVOS E SEUS ENCARGOS PATRONAIS R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SERVIDORES		VEREADORES (INCLUSIVE O PRESIDENTE) (C)	PROVISÕES - 12/12 AVOS		TOTAL ANUAL (F=A+B+C+D+E)
	EFETIVOS (A)	COMISSIONADOS (B)		DÉCIMO TERCEIRO [D = (A+B+C)/12]	1/3 DE FÉRIAS [E = (A+B+C)/12/3]	
Vencimentos, Subsídios, Remunerações, Vantagens e/ou Outras Despesas Variáveis	356.393,40	346.044,48	853.200,00	129.636,49	43.212,16	1.728.486,53
Contribuição Patronal – RGPS / INSS – 21%	-	72.669,36	179.172,00	20.986,78	6.995,59	279.823,73
Contribuição Patronal – Plano Previdenciário – RPPS / IPASBE – 17%	60.586,92	-	-	5.048,91	1.682,97	67.318,80
Auxílio-Alimentação	86.829,60	52.097,76	78.146,64	-	-	217.074,00
TOTAL ANUAL	503.809,92	470.811,60	1.110.518,64	155.672,18	51.890,72	2.292.703,06

TABELA 11: PROJEÇÃO DE DESPESAS DA NOVA ESTRUTURA NOS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, 2026 E 2027 R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	JANEIRO / 2025 ¹		PREVISTAS PARA		DEDUÇÕES DE 03/2025 A 12/2025		2025 ⁶ (G=A+B+C+D-E-F)	2026 ⁷ (H = COLUNA F DA TABELA 8 + IPCA)	2027 ⁸ (I = H + IPCA)
	DESPESAS EXECUTADAS (A)	PROVISÕES DO 13º E DO 1/3 DE FÉRIAS (B)	FEVEREIRO ² (C)	MARÇO A DEZEMBRO ³ (D)	NOVOS CARGOS EFETIVOS ⁴ (E)	PROCURADOR LEGISLATIVO ⁵ (F)			
Vencimentos, Subsídios, Remunerações, Vantagens e/ou Outras Despesas Variáveis	129.838,64	13.238,10	124.685,02	2.089.049,78	99.555,66	54.123,11	2.203.132,77	2.589.304,27	2.700.644,35
Contribuição Patronal – RGPS / INSS	18.024,11	1.960,71	21.731,98	314.836,33	-	-	356.553,13	398.885,04	416.037,10
Contribuição Patronal – RPPS / IPASBE	4.253,70	586,99	3.603,91	106.057,78	16.924,46	9.200,93	88.376,99	117.274,75	122.317,56
Auxílio-Alimentação	7.478,10	-	14.471,60	296.667,80	26.048,88	7.235,80	285.332,82	375.866,24	392.028,49
TOTAL	159.594,55	15.785,80	164.492,51	2.806.611,69	142.529,00	70.559,84	2.933.395,71	3.481.330,30	3.631.027,50

¹ Trata-se das despesas executadas (valores empenhados, liquidados e pagos) e provisões calculadas / registradas no mês (1/12 avos), pertinentes ao 13º (Décimo Terceiro) e ao 1/3 Constitucional de Férias.

² Refere-se às despesas com pessoal, projetadas na TABELA 9, deduzidas dos valores correspondentes a 01 mês, pertinentes a cargos efetivos (PREMISSAS, TABELA 4), cargo comissionado (PREMISSAS, TABELA 5) e gratificação (PREMISSAS, TABELA 6), que não estão sendo exercidos, observadas a sequência de informações do nome do cargo/função, quantitativo de vagas, vencimento / remuneração, contribuição Previdenciária Patronal, Auxílio-Alimentação: Técnico Legislativo, 01, R\$ 2.148,55, R\$ 365,25 (IPASBE), R\$ 723,58; Analista em Tecnologia da Informação, 01, R\$ 4.235,71, R\$ 720,07 (IPASBE), R\$ 723,58; Procurador Legislativo, 01, R\$ 4.235,71, R\$ 720,07 (IPASBE), R\$ 723,58; Assessor Parlamentar, 02, R\$ 2.500,00 (o total é R\$ 5.000,00, pois 02 X R\$ 2.500,00), R\$ 1.050,00 (INSS), R\$ 723,58 (o total é R\$ 1.447,16, pois 02 X R\$ 723,58; Membro da Comissão de Contratação, 03, R\$ 600,00 (o total é R\$ 1.800,00, pois 03 X R\$ 600,00), R\$ 378,00 (INSS). Há que se considerar também as provisões de 1/12 avos do 13º Salário, no montante de R\$ 1.451,66, e de 1/12 avos do 1/3 de Férias, no total de R\$ 483,89, ambos calculados sobre os vencimentos e remunerações anteriormente explicitadas. E sobre essas provisões também há incidência de obrigações patronais, às quais somam R\$ 200,60 para o IPASBE e R\$ 158,67 para o INSS. Somando todas as DEDUÇÕES, temos que Vencimentos, Remunerações, Vantagens e/ou Outras Despesas Variáveis = R\$ 19.355,52; Contribuição Patronal – RGPS / INSS = R\$ 1.586,67; Contribuição Patronal – Plano Previdenciário – RPPS / IPASBE = 2.005,99; Auxílio-Alimentação = R\$ 3.617,90.

³ Refere-se à projeção de despesas com pessoal durante os 10 meses do período de março a dezembro de 2025.

⁴ Refere-se aos valores correspondentes ao período de março a agosto de 2025 - 06 meses - (incluindo provisões relativas ao 13º Salário e ao 1/3 de Férias), pertinentes aos cargos efetivos, cujas vagas serão ocupadas após 31/08/2025. As informações dos cargos, vencimento e da contribuição patronal (dentre outras) são as seguintes, respectivamente: Auxiliar de Serviços Gerais (01 vaga, R\$ 1.666,67, IPASBE = R\$ 283,33); Técnico Administrativo [02 vagas, R\$ 2.000,00 (o total é R\$ 4.000,00, pois 02 X R\$ 2.000,00 = R\$ 4.000,00), IPASBE = R\$ 680,00], Técnico Legislativo [02 vagas, R\$ 2.333,34 (o total é R\$ 4.666,68, pois 02 X R\$ 2.333,34 = R\$ 4.666,68), IPASBE = R\$ 793,33] e Analista Contábil (01 vaga, R\$ 4.600,00, IPASBE = R\$ 283,33); TOTALIZANDO: vencimentos mensais de R\$ 14.933,35, IPASBE = R\$ 2.538,66.

⁵ Refere-se aos valores correspondentes a 10 meses (incluindo 13º Salário e 1/3 de Férias) pertinentes ao cargo de Procurador Legislativo, cujo ocupante encontra-se cedido para outro Ente até 31/12/2026.

⁶ Refere-se aos valores correspondentes da projeção das despesas com pessoal durante o exercício financeiro de 2025, pertinentes aos 02 meses da atual estrutura e aos 10 meses da nova estrutura.

⁷ As despesas estimadas e descritas na COLUNA F DA TABELA 8 foram projetadas para 2026 pelo fator 1,0558 (IPCA de 5,58% calculado para 2025, conforme Relatório de Mercado Focus de 07 de fevereiro de 2025, divulgado pelo Banco Central do Brasil em 10 de fevereiro de 2025, disponível em <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>, acessando-se a "Data de publicação: 10/02/2025").

⁸ As despesas estimadas e descritas na COLUNA G desta tabela foram projetadas para 2027 pelo fator 1,0430 (IPCA de 4,30% em 2026, conforme Relatório de Mercado Focus de 07 de fevereiro de 2025, divulgado pelo Banco Central do Brasil em 10 de fevereiro de 2025, disponível em <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>, acessando-se a "Data de publicação: 10/02/2025").

Joseth do Nascimento Vieira





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

TABELA 12: ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO MENSAL

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SERVIDORES		VEREADORES (INCLUSIVE O PRESIDENTE) (C)	PROVISÕES – 1/12 AVOS		IMPACTO TOTAL MENSAL (F=A+B+C+D+E)
	EFETIVOS (A)	COMISSIONADOS (B)		DÉCIMO TERCEIRO [D = (A+B+C)/12]	1/3 DE FÉRIAS [E = (A+B+C)/12/3]	
Vencimentos, Subsídios, Remunerações, Vantagens e/ou Outras Despesas Variáveis	19.304,99	34.992,80	-	4.524,82	1.508,27	60.330,88
Contribuição Patronal – RGPS / INSS – 21%	-	7.348,49	-	612,37	204,12	8.164,98
Contribuição Patronal – Plano Previdenciário – RPPS / IPASBE – 17%	3.281,84	-	-	273,49	91,16	3.646,49
Auxílio-Alimentação	2.894,32	8.682,96	-	-	-	11.577,28
IMPACTO TOTAL MENSAL	25.481,15	51.024,25	-	5.410,68	1.803,55	83.719,63

TABELA 13: ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ANUAL

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SERVIDORES		VEREADORES (INCLUSIVE O PRESIDENTE) (C)	PROVISÕES – 12/12 AVOS		IMPACTO TOTAL ANUAL (F=A+B+C+D+E)
	EFETIVOS (A)	COMISSIONADOS (B)		DÉCIMO TERCEIRO [D = (A+B+C)/12]	1/3 DE FÉRIAS [E = (A+B+C)/12/3]	
Vencimentos, Subsídios, Remunerações, Vantagens e/ou Outras Despesas Variáveis	231.659,88	419.913,60	-	54.297,79	18.099,26	723.970,53
Contribuição Patronal – RGPS / INSS – 21%	-	88.181,88	-	7.348,49	2.449,50	97.979,87
Contribuição Patronal – Plano Previdenciário – RPPS / IPASBE – 17%	39.382,08	-	-	3.281,84	1.093,95	43.757,87
Auxílio-Alimentação	34.731,84	104.195,52	-	-	-	138.927,36
IMPACTO TOTAL ANUAL	305.773,80	612.291,00	-	64.928,12	21.642,71	1.004.635,63

III. METODOLOGIA DE CÁLCULO

As fórmulas e a “*Memória de Cálculo*” expressas nas tabelas anteriores integram a METODOLOGIA DE CÁLCULO, que também é constituída pelas seguintes informações relativas à “*Memória de Cálculo*” das tabelas 7, 8, 9 e 11:

TABELA 7:

Memória de Cálculo: 1ª LINHA: COLUNA A = TOTAL DA COLUNA C DA TABELA 1 + TOTAL 1 DA COLUNA C DA TABELA 3; COLUNA B = TOTAL DA COLUNA C DA TABELA 2 + TOTAL 2 DA COLUNA C DA TABELA 3. COLUNA C = 8 VEREADORES X R\$ 7.800,00 + 1 PRESIDENTE X R\$ 8.700,00. (Os subsídios dos Vereadores e do Presidente são os fixados pela Lei Municipal nº 1.789/2023)

TABELA 8:

Memória de Cálculo: COLUNA A = COLUNA A DA TABELA 7 X 12 MESES; COLUNA B = COLUNA B DA TABELA 7 X 12 MESES; COLUNA C = COLUNA C DA TABELA 7 X 12 MESES;

TABELA 9:

Memória de Cálculo: 1ª LINHA: COLUNA A = TOTAL DA COLUNA C DA TABELA 4 + TOTAL 2 DA COLUNA C DA TABELA 6; COLUNA B = TOTAL DA COLUNA C DA TABELA 5 + TOTAL 1 DA COLUNA C DA TABELA 6. COLUNA C = 8 VEREADORES X R\$ 7.800,00 + 1 PRESIDENTE X R\$ 8.700,00. (Os subsídios dos Vereadores e do Presidente são os fixados pela Lei Municipal nº 1.789/2023)

TABELA 11:

Memória de Cálculo: Na COLUNA C, R\$ 124.685,02 = R\$ 144.040,54 (extraído da TABELA 9, COLUNA F) – R\$ 19.355,52; R\$ 21.731,98 = R\$ 23.318,65 (extraído da TABELA 9, COLUNA F) – R\$ 1.586,67; R\$ 3.603,91 = R\$ 5.609,90 (extraído da TABELA 9, COLUNA F) – R\$ 2.005,99; R\$ 14.471,60 = R\$ 18.089,50 (extraído da TABELA 9, COLUNA F) – R\$ 3.617,90.

TABELA 11:

Memória de Cálculo: Na COLUNA E, 1ª LINHA: R\$ 99.555,66 representa ao somatório dos vencimentos dos cargos efetivos que não serão ocupados no período de março a agosto de 2025 (6 meses), que totalizam R\$ 14.933,35 por mês. Calcula-se R\$ 14.933,35 X 6 meses = R\$ 89.600,10. Calcula-se o 13º Salário Proporcional a 6 meses: R\$ 14.933,35 / 12 meses X 6 meses = R\$ 7.466,67. Calcula-se o 1/3 de Férias Proporcional a 6 meses: R\$ 14.933,35 / 12 meses X 6 meses / 3 = R\$ 2.488,89. Somando-se esses resultados, temos que R\$ 89.600,10 + R\$ 7.466,67 + R\$ 2.488,89 = R\$ 99.555,66.

Joseph do Sacramento Vieira





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

2. DEMONSTRAÇÃO DA OBSERVAÇÃO DOS LIMITES DAS DESPESAS APLICÁVEIS

[Constituição Federal – CF, artigo 169, *caput*, c/c a Lei Municipal nº 1.843/2024 (LDO 2025), artigo 22, *caput*]

**DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO PODER LEGISLATIVO
COM FOLHA DE PAGAMENTO (70% DA RECEITA)**

(CF, ART. 29-A, § 1º c/c a Lei Orgânica Municipal, artigo 30-A, § 1º)

VALORES MONETÁRIOS EM REAIS - R\$ 1,00

FOLHA DE PAGAMENTO	APURAÇÃO	PREVISÃO
	2024	2025
Vencimentos, Subsídios, Remunerações, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.263.666,75	2.203.132,77
TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	1.263.666,75	2.203.132,77
ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL (PROJEÇÃO)		
ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO (RECEITA)	3.390.000,00	4.080.000,00
VALOR TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	1.263.666,75	2.203.132,77
FOLHA DE PAGAMENTO - % S/ A RECEITA (ORÇAMENTO LEGISLATIVO)	37,28	54,00
LIMITE CONSTITUCIONAL EM REAIS - R\$	2.373.000,00	2.856.000,00
LIMITE CONSTITUCIONAL EM % da RECEITA (ORÇAMENTO LEGISLATIVO)	70,00	70,00

DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

(LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, ARTIGO 20, III, a)

VALORES MONETÁRIOS EM REAIS - R\$ 1,00

DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)	APURAÇÃO		PREVISÃO ¹	
	2024	2025	2026	2027
Vencimentos, Subsídios, Remunerações, Vantagens e/ou Outras Despesas Variáveis	1.263.666,75	2.203.132,77	2.589.304,27	2.700.644,35
Obrigações Patronais – RGPS / INSS	187.937,75	356.553,13	398.885,04	416.037,10
Obrigações Patronais – RPPS / IPASBE	54.507,42	88.376,99	117.274,75	122.317,56
	1.506.111,92	2.648.062,89	3.105.464,06	3.238.999,01
ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL (PROJEÇÃO)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) ²	92.237.257,63	96.557.521,03	99.550.804,18	103.035.082,33
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)	1.506.111,92	2.648.062,89	3.105.464,06	3.238.999,01
DTP - % S/ A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	≈ 1,63%	≈ 2,74%	≈ 3,12%	≈ 3,14%
LIMITE MÁXIMO ³ = 6,00% da RCL	5.534.235,46	5.793.451,26	5.973.048,25	6.182.104,94
LIMITE PRUDENCIAL ⁴ = 5,70% da RCL	5.257.523,68	5.503.778,70	5.674.395,84	5.872.999,69
LIMITE DE ALERTA ⁵ = 5,40% da RCL	4.980.811,91	5.214.106,14	5.375.743,42	5.563.894,44

¹ Conforme expresso na LDO 2025, Anexo de Metas Fiscais (AMF) Demonstrativo 1, as previsões da Prefeitura Municipal foram baseadas na projeção de inflação contida no Relatório de Mercado Focus de 26/04/2024, divulgado pelo Banco Central do Brasil em 30/04/2024, que eram, à época, IPCA de 3,60% em 2025, de 3,50% em 2026 e de 3,50% em 2027. Ocorre que em 10 de fevereiro de 2025 foi divulgado pelo Banco Central o Relatório de Mercado Focus de 07 de fevereiro de 2025, o qual já aponta IPCA de 5,58% em 2025, 4,30% em 2026 e 3,90% em 2027, conforme se verifica em <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>, na "Data de publicação: 10/02/2025".

Dado o exposto, as despesas que nesta data (13 de fevereiro de 2025) são estimadas para 2025 foram projetadas para 2026 pelo fator 1,0558 (IPCA de 5,58% em 2025) e as estimadas p/ 2026 foram projetadas p/ 2027 pelo fator 1,0430 (IPCA de 4,30% em 2026).

² Já apurada, relativa ao ano de 2024. Informada pela Prefeitura Municipal em 24 de janeiro de 2025.

³ Em conformidade com o disposto no artigo 20, *caput*, inciso III, alínea a, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

⁴ Equivale a 95% do LIMITE MÁXIMO, conforme artigo 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

⁵ Equivale a 90% do LIMITE MÁXIMO, conforme artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

CONCLUSÃO: Os limites serão cumpridos neste exercício financeiro de 2025, bem como nos exercícios de 2026 e 2027.

Felth de Sacramento Vieira

7 | 12

Pablo Figueira



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 33003500390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

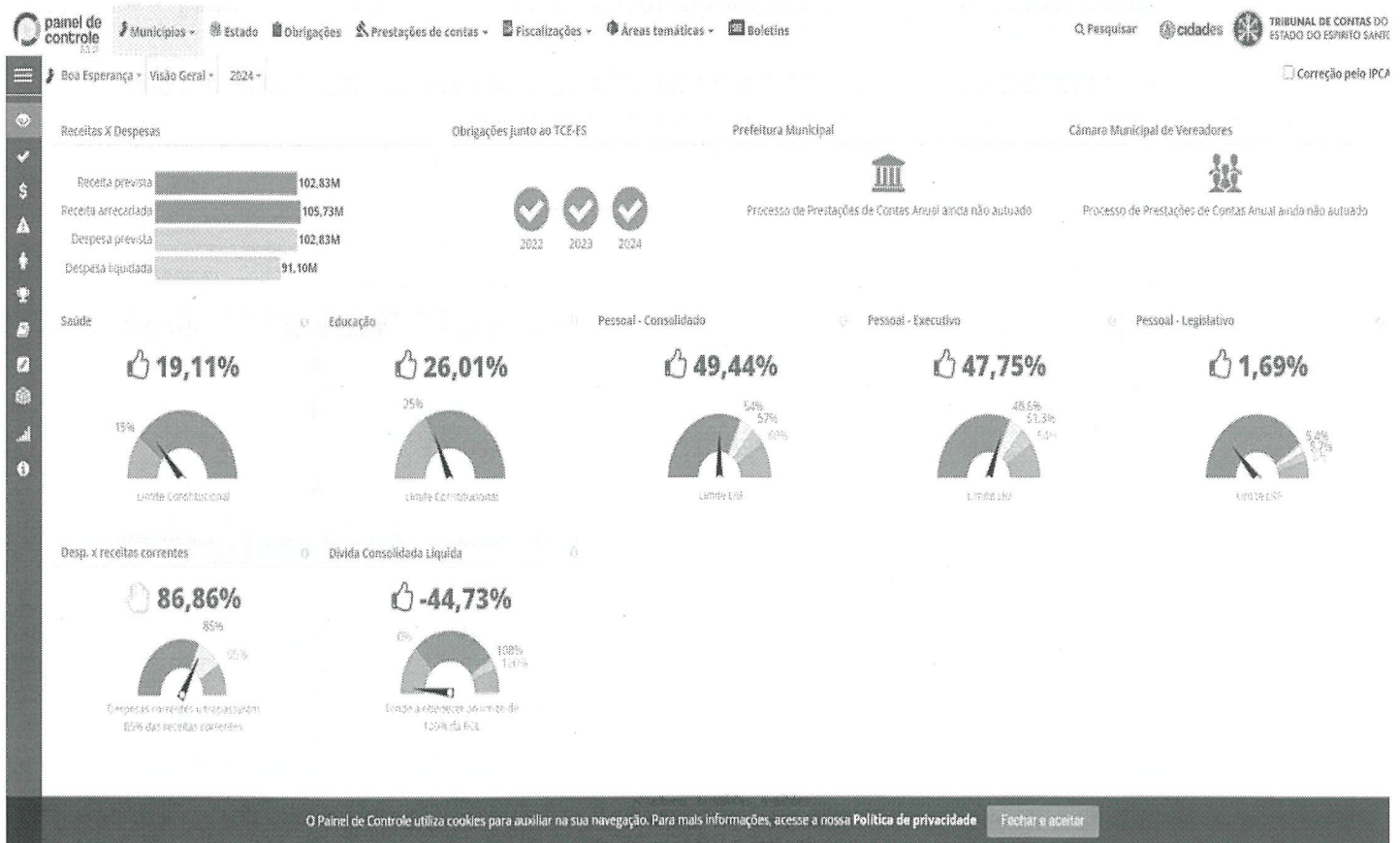
3. DEMONSTRAÇÃO DA OBSERVAÇÃO DO LIMITE DE 60% DA RCL PARA O ENTE / MUNICÍPIO (LRF), DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE E DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO LEGAL
(Lei Orgânica Municipal, artigo 150, *caput*)

Verifica-se no site do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), <https://www.tcees.tc.br/>, acessando-se a “ferramenta de fiscalização” intitulada “**painel de controle**”, ou diretamente no link <https://paineldecontrole.tcees.tc.br/>, as seguintes informações pertinentes ao Município de Boa Esperança:

- Pessoal – Município / Ente = **49,44%** da RCL, sendo que o limite máximo (LRF) é **60%** da RCL;
- Pessoal – Prefeitura Municipal = **47,75%** da RCL, sendo que o limite máximo (LRF) é de **54%** da RCL;
- Pessoal – Câmara Municipal = **1,69%** da RCL, sendo que o limite máximo (LRF) é **6%** da RCL.

Essas informações, abaixo ilustradas na **FIGURA 1**, indicam o cumprimento dos limites da LRF, senão vejamos:

FIGURA 1: Imagem capturada do site oficial do TCEES, utilizando-se a “ferramenta de fiscalização” intitulada “**painel de controle**”, disponível em <https://paineldecontrole.tcees.tc.br/municipio/2024/boa-esperanca/visaoGeraI>. Acesso em 07/02/2025, às 21 horas.



Em relação à Câmara Municipal, em 29/01/2025 foi apurado **1,63%** da RCL com DTP, pertinente a 2024, conforme publicado no Portal da Transparência deste Poder Legislativo, estando disponível no link http://www.boaesperanca.es.leg.br/transparencia/documento?documento_tipo=21, acessando-se a opção “RGF - 2024 - 2º SEMESTRE”, abaixo de “**Identificação**”.

Jaeth do Sacramento Cruz





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

4. DEMONSTRAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE

[Constituição Federal - CF (artigo 169, § 1º, inciso I)] (Lei Orgânica Municipal, artigo 150, § 1º, inciso I)

[Lei Municipal nº 1.843/2024 (LDO 2025), artigo 22, inciso I]

Na Lei Municipal nº 1.847/2024, LOA 2025, estão presentes as seguintes estruturas:

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA / FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA DA DESPESA		
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
ÓRGÃO	001	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE	001	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA
AÇÃO: ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS
AÇÃO: ATIVIDADE	2.002	REM. PESSOAL CIVIL, REESTRU. CARGOS E CARREIRAS, REV./REAJ. SALARIAL E CONC. DE BENEF. VANTAGENS
AÇÃO: ATIVIDADE	2.003	QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Dentro de cada estrutura existe prévia e suficiente dotação orçamentária, demonstrada da seguinte forma:

VALORES MONETÁRIOS EM REAIS - R\$ 1,00							
CÓDIGO E / OU CARACTERÍSTICA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO AUTORIZADA ATUALIZADA	SALDO DA DOTAÇÃO EM 11/02/2025 (A)	SALDO DA DOTAÇÃO PRÉVIA (B = A)	DESPESA DO PERÍODO DE 02/2025 A 12/2025 (C)	SALDO PREVISTO P/ 31/12/2025 (D = B - C)
001001.0103100012.001	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS						
CATEGORIA ECONÔMICA	3	DESPESAS CORRENTES					
GRUPO	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
MODALIDADE	90	APLICAÇÕES DIRETAS					
ELEMENTO	46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14	293.000,00	285.521,90	285.521,90	189,08
001001.0103100012.002	REM. PESSOAL CIVIL, REESTRU. CARGOS E CARREIRAS, REV./REAJ. SALARIAL E CONC. DE BENEF. VANTAGENS						
CATEGORIA ECONÔMICA	3	DESPESAS CORRENTES					
GRUPO	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
MODALIDADE	90	APLICAÇÕES DIRETAS					
ELEMENTO	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20	2.336.000,00	2.206.161,36	2.206.161,36	132.867,23
001001.0103100012.003	QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS E PREVIDENCIÁRIAS						
CATEGORIA ECONÔMICA	3	DESPESAS CORRENTES					
GRUPO	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
MODALIDADE	90	APLICAÇÕES DIRETAS					
ELEMENTO	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	389.000,00	338.975,89	338.975,89	446,87
CATEGORIA ECONÔMICA	3	DESPESAS CORRENTES					
GRUPO	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
MODALIDADE	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
ELEMENTO	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	34	106.000,00	101.746,30	101.746,30	17.623,01

Nota-se que o saldo previsto para 31/12/2025 é POSITIVO, confirmando que a dotação prévia é suficiente.

João de Deus Almeida

9 | 12



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 33003500390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

5. DEMONSTRAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA NA LDO 2025

[Constituição Federal - CF (artigo 169, § 1º, inciso II)] e (Lei Orgânica Municipal, artigo 150, § 1º, inciso II)

Na Lei Municipal nº 1.843/2024 (LDO 2025), artigo 2º, inciso XXX, consta como meta e prioridade:

(...) execução e manutenção das ações, atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal e modernização dos seus serviços regulamentares para a melhoria geral das condições estruturais do Poder Legislativo, inclusive com a criação e reestruturação de carreiras, cargos e vagas, realização de concurso publico, admissão e remuneração de pessoal, concessão de revisão/reajuste salarial, benefícios e vantagens, quitação das obrigações patronais e previdenciárias, aquisição de materiais, móveis e equipamentos permanentes, além da aquisição, construção, ampliação e reforma de imóvel, em conformidade com a legislação aplicável e com o programa e as ações pertinentes do PPA vigente;

Na LDO 2025, restou expressa a seguinte autorização:

(...)

Art. 22. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, vagas, empregos e funções ou alteração e adaptação de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, ficam autorizadas nos termos desta Lei e poderão ser levadas a efeito no exercício financeiro de 2025, desde que observados os limites das despesas aplicáveis aos respectivos poderes e atendidas as seguintes condições:

I - existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - observação da margem de expansão das despesas de caráter continuado, conforme definição do artigo 17, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

(...)

As ações/atividades 2.001, 2.002 e 2.003, que abrigarão as despesas e já foram anteriormente discriminadas, estão contidas na atual / vigente LDO, no Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração Municipal.

**6. DEMONSTRAÇÃO DA OBSERVAÇÃO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

[Lei Municipal nº 1.843/2024 (LDO 2025), artigo 22, inciso II]

Nota-se abaixo, na FIGURA 2, Anexo de Metas Fiscais (AMF), Demonstrativo 8, intitulado **Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC)**, contido na LDO 2025 deste Município por exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), artigo 4º, § 2º, inciso V, que as metas fiscais para o exercício financeiro de 2025 foram estabelecidas considerando:

- o "Saldo Final do Aumento Permanente da Receita" é de R\$ "73.911.989,81";
- o saldo da "Margem Bruta" para DOCC é **POSITIVO**, no montante R\$ "73.911.989,81";
- não há previsão de utilização da "Margem Bruta"; o valor previsto para "Novas DOCC" é "0,00";
- a "Margem Líquida de Expansão de DOCC" é **POSITIVA**, no montante R\$ "73.911.989,81";
- há margem disponível para criação / expansão de DOCC.

FIGURA 2: MARGEM DE EXPANSÃO DAS DOCC'S:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Funcionário da Câmara	68.911.989,81
Transferências Constitucionais	0,00
Transferências ao FUNDEB	14.805.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	73.911.989,81
Reserva para Formação de DOCC (II)	0,00
Margem Bruta (III = I - II)	73.911.989,81
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Caráter Continuado)	0,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Caráter Continuado)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V = III - IV)	73.911.989,81

FOUNTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal de Fazenda - Sefaz. Data de emissão: 15/11/2024 e hora de emissão 09:20.

**A criação/expansão de DOCC que se propõe é sustentável.
A Câmara Municipal está limitada ao seu Orçamento Anual.**

João Roberto de Almeida Vieira

10 | 12



Autenticar documento em <https://boesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 33003500390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

[Handwritten signatures and stamps]



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

7. DEMONSTRAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DA DESPESA

(LRF, Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 17, §1º)

A origem dos recursos de custeio das despesas geradas pela proposta encontra-se expressa na **Lei Municipal nº 1.847/2024**, Lei Orçamentária de 2025, no demonstrativo **“ANALÍTICO DA DESPESA”**, sendo assim descrita:

FONTE DE RECURSO: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (RECURSO ORDINÁRIO DO ORÇAMENTO FISCAL – RECURSOS PRÓPRIOS – TESOURO MUNICIPAL)

8. COMPROVAÇÃO DA NÃO AFETAÇÃO DAS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS PARA 2025

(LRF, Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 17, §2º)

As metas de resultados fiscais, fixadas para 2025 no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2025, não serão afetadas pelas despesas da proposição. De acordo com as projeções, as dotações orçamentárias da Câmara Municipal são suficientes para abrigar as despesas da proposta, conforme restou anteriormente demonstrado no item 4.

O orçamento de 2025 deste Poder Legislativo foi fixado em **R\$ 4.080.000,00**. As despesas geradas pela proposição serão abrigadas no próprio orçamento da Câmara Municipal, não afetando as metas de resultados fiscais, considerando que o orçamento vigente está em conformidade com essas metas fixadas na LDO 2025.

A LOA deve ser aprovada/sancionada em consonância com a LDO, donde se presume que o orçamento do Poder Legislativo está em conformidade com as metas fiscais e que a execução orçamentária não irá afetá-las.

9. COMPROVAÇÃO DE QUE OS EFEITOS FINANCEIROS DA DESPESA SERÃO COMPENSADOS EM 2026 E 2027 PELO AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA OU PELA REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESA

C/ AS PREMISSAS E A METODOLOGIA DE CÁLCULO

(LRF, Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 17, §§ 2º, 3º e 4º)

As novas despesas criadas serão abrigadas no orçamento da Câmara Municipal, conforme itens 2, 4 e 7.

I. PREMISSAS

a) Em conformidade com o **“Parecer em Consulta 00014/2023-2 - Plenário”** do TCEES, não se aplica a esta Câmara Municipal o disposto no § 3º do artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

b) O cargo efetivo Analista em Tecnologia da Informação, que possui 01 vaga, será extinto do atual quadro permanente.

c) nos últimos anos as despesas da Câmara Municipal sempre estiveram aquém da sua dotação orçamentária. Tomando-se por exemplo os últimos 3 (três) anos, nota-se a seguinte execução orçamentária, cujos saldos são devolvidos ao Erário:

- **2022** – Orçamento: R\$ 2.736.000,00; Execução Orçamentária: R\$ 1.374.583,61; **Saldo: R\$ 1.361.416,39.**
- **2023** – Orçamento: R\$ 3.180.000,00; Execução Orçamentária: R\$ 1.609.398,15; **Saldo: R\$ 1.570.601,85.**
- **2024** – Orçamento: R\$ 3.390.000,00; Execução Orçamentária: R\$ 1.873.256,69; **Saldo: R\$ 1.516.743,31.**

d) **As novas despesas criadas serão abrigadas no orçamento da Câmara Municipal, que limita o Poder Legislativo.**

II. METODOLOGIA

A metodologia adotada foi a análise dos últimos três orçamentos da Câmara Municipal e respectiva execução.

Joseph do Sacramento Azeite

11 | 12



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 33003500390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Paulo Figueira



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

**10. COMPROVAÇÃO DO EXAME / ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA
COM AS NORMAS DO PLANO PLURIANUAL E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

(LRF, Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 17, §§ 2º e 4º)


Em conformidade com o “*Parecer em Consulta 00014/2023-2 - Plenário*” do TCEES, não se aplica ao Poder Legislativo a comprovação do exame de compatibilidade da despesa com as normas do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

11. CONCLUSÃO

Dado o exposto nos itens anteriores (1 a 10), conclui-se pela possibilidade da reestruturação que se propõe, sob os aspectos / requisitos orçamentários e financeiros, observadas as premissas e metodologia adotadas.

Câmara Municipal de Boa Esperança-ES, 13 de fevereiro de 2025.


JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA
Presidente


RONALDO ADRIANO DOS REIS SANTOS
Vice-Presidente


FRANCISCO DA ROCHA SOUSA
Secretário

Responsável Técnico-Contábil:


NILSON DE OLIVEIRA SOUZA
Analista Contábil – CRC 8.546-ES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boasesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003500390032003A005000

Assinado eletronicamente por **Igor Souza Pereira** em 14/02/2025 13:07

Checksum: **F2D241AEC8B7F922232089B99E689EB62C44315257E1EFF840EEAFD75083238C**

